



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO CAPUT DO ART. 31 DO PROJETO DE LEI N.º
3.432/2024

Emenda Modificativa n.º 16/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 31 do Projeto de Lei n.º 3.432/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 31. A destituição do Diretor Escolar poderá ocorrer por indicação ao Prefeito Municipal em manifestação fundamentada do Secretário Municipal de Educação, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: (...)”

Plenário Jorge Pignaton, em 24 de abril de 2024.

ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente

ALOIR PIOL
Secretário

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

